



REGULAMENTO GERAL

Etapa Nacional

26 a 31 de agosto de 2011

São Paulo/SP





PARAOLIMPÍADAS ESCOLARES 2011

**26 a 31 de agosto
SÃO PAULO – SP**

REALIZAÇÃO:



APOIO:



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Índice

NORMAS GERAIS DAS PARAOLÍMPIADAS ESCOLARES 2011.....	4
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
DA FINALIDADE	4
DA JUSTIFICATIVA	4
DOS OBJETIVOS.....	4
DA REALIZAÇÃO	5
DAS RESPONSABILIDADES.....	5
DOS ORGÃOS	7
DAS COMPETIÇÕES	8
DA PARTICIPAÇÃO	9
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	9
DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO	10
DO CALENDÁRIO OFICIAL.....	11
DAS INSCRIÇÕES	12
DAS MODALIDADES	14
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	14
DA CERIMÔNIA DE ABERTURA.....	14
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS	14
DA PREMIAÇÃO.....	15
DOS UNIFORMES	16
DOS BOLETINS.....	16
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	16
DA CESSÃO DE DIREITOS.....	20
DO ATENDIMENTO MÉDICO	21
DAS SANÇÕES	22
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO.....	25
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO	32
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE CINCO	35
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE SETE.....	42
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL	45
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA	48
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA.....	51
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ	53
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS.....	55
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL SENTADO	58
ANEXOS.....	62

NORMAS GERAIS DAS PARAOLÍMPIADAS ESCOLARES 2011

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

O Regulamento Geral das **Paraolimpíadas Escolares 2011** é composto pelos seguintes cadernos:

- a. Normas Gerais das Paraolimpíadas Escolares 2011
- b. Regulamento Específico das Modalidades
- c. Anexos

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º

As **Paraolimpíadas Escolares 2011** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do território nacional, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º

Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento paraolímpico. Estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º

As **Paraolimpíadas Escolares 2011** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes de todo o território nacional com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paraolímpicos;

- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre estudantes;
- Garantir o conhecimento do esporte paraolímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar em todo o território nacional;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º

As **Paraolimpíadas Escolares 2011** serão realizadas no período de 26 a 31 de agosto de 2011 na cidade de São Paulo - SP e dela poderão participar as 27 (vinte e sete) Unidades da Federação.

Art. 6º

As **Paraolimpíadas Escolares 2011** é uma realização do Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB e do Ministério do Esporte – ME, com apoio do Governo do Estado de São Paulo, tendo como responsabilidade exclusiva a realização da Etapa nacional. Os eventos municipais, regionais, estaduais e/ou distritais serão considerados etapas seletivas das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, conforme a seguir:

- a) Eventos Municipais (Opcionais) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais e selecionarão as equipes/alunos para a Etapa seguinte, Regional ou Estadual;
- b) Eventos Regionais (Opcionais) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais e selecionarão as equipes/alunos para a Etapa Estadual;
- c) Eventos Estaduais – Deverão ser realizadas e de responsabilidade dos Comitês Organizadores Estaduais, sendo consideradas seletivas para a Etapa Nacional;

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º

Ao CPB caberá:

- a) Indicar o Diretor Geral das **Paraolimpíadas Escolares 2011**;
- b) Elaborar o Regulamento Geral das **Paraolimpíadas Escolares 2011** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades do CPB, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;

- c) Deliberar sobre a participação das Unidades da Federação e Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais às **Paraolimpíadas Escolares 2011**;
- d) Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- e) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- f) Solicitar as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB;
- g) Descrever, juntamente com as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas, o material técnico de cada modalidade esportiva;
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- i) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transportes interno, em parceria com o Estado/Cidade sede na Etapa Nacional;
- j) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- k) Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei “Agnelo/Piva”:
 - k.1) Hospedagem e alimentação de:
 - k.1.1) Recursos Humanos (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;
 - k.2) Premiação (troféus e medalhas);
 - k.3) Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* e outros);
 - k.4) Serviços prestados pelas Confederações e Associações Brasileiras, através das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;
 - k.5) Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos ou provas;
 - k.6) Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- l) Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;
- m) Aprovar as inscrições dos participantes das **Paraolimpíadas Escolares 2011** realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das 14h00 do dia 26/08 e encerrar-se-á às 12h00 do dia 31/08/2011.

Parágrafo Segundo: Em hipótese alguma o CPB se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação das delegações fora do período estabelecido no parágrafo primeiro.

Art. 8º

Ao Ministério do Esporte (ME) caberá:

- a) Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;
- b) Estimular a participação das Instituições de Ensino públicas e particulares de ensino fundamental e médio, que agreguem alunos com deficiência (visual, físico e/ou intelectual), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- d) Elaborar os critérios, estabelecer procedimentos e identificar os alunos com direito a pleitear a Bolsa Atleta do ME.

Art. 9º

Ao Comitê Organizador Estadual caberá:

- a) Providenciar a seleção e composição da delegação que irá representar o seu estado;
- b) Providenciar, ao seu critério, o transporte interestadual de sua delegação até a cidade sede da Etapa Nacional;
- c) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua cidade até a cidade sede da Etapa Nacional;
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- e) Providenciar, obrigatoriamente, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado, quando solicitado.

CAPÍTULO V

DOS ORGÃOS

Art. 10

A estrutura organizacional das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será composta pelos Órgãos:

- a) Comitê de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar Especial.

Art. 11

O Comitê de Honra das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será composto, pelo Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro, pelo Ministro do Esporte e por um representante do Governo de São Paulo.

Art. 12

O Comitê Organizador das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será composto por representantes do Comitê Paraolímpico Brasileiro.

Art. 13

Comissão Disciplinar Especial será nomeada e exercerá suas atribuições de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETIÇÕES

Art. 14

As **Paraolimpíadas Escolares 2011** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art. 15

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 16

Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 17

Para validação dos resultados, deverão ter no mínimo 3 equipes inscritas nas modalidades coletivas ou 3 alunos nas provas das modalidades individuais de delegações diferentes, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero, categoria e classe funcional.

Parágrafo Primeiro: Haverá premiação ao aluno que concluir a prova nas modalidades individuais com menos de 3 inscritos.

Parágrafo Segundo: Na modalidade coletiva com número inferior a 3 (três) inscrições de delegações, o CPB abrirá inscrições avulsas para formação de equipes mistas. A equipe mista será formada por alunos de diferentes delegações e seus resultados não serão validados sendo assegurada a premiação para as primeiras colocações.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 18

Poderão participar das **Paraolimpíadas Escolares 2011** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 12 anos (nascidos em 1999) e máxima de 21 anos (nascidos em 1990), conforme as modalidades descritas no parágrafo único deste artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Para a participação nas **Paraolimpíadas Escolares 2011** deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:

- **12 a 19 anos** – Atletismo, Natação, Tênis de Mesa, Judô, Tênis em Cadeira de Rodas
- **12 a 21 anos** – Bocha
- **14 a 19 anos** – Futebol de 5 e Goalball
- **14 a 21 anos** – Voleibol Sentado
- **15 a 21 anos** – Futebol de 7

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 19

Da Etapa Nacional das **Paraolimpíadas Escolares 2011** terão direito à participação, as Unidades da Federação que assinarem o Termo de Adesão, encaminhando-o ao CPB.

Parágrafo Único: A participação na Etapa Nacional estará condicionada ao cumprimento, por parte do Comitê Organizador Estadual dos termos contidos no Termo de Adesão.

Art. 20

Nas modalidades coletivas, cada gestor estadual estará responsável pelo critério de seleção para formar equipe que representará a sua Unidade Federativa.

Art. 21

Nas modalidades individuais, estarão classificados para participar da Etapa Nacional das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, os alunos que participaram da Etapa Estadual ou Distrital, devidamente convocados e inscritos na Etapa Nacional pelo Comitê Organizador Estadual.

Parágrafo Único: A cidade sede não terá obrigatoriedade de realizar os jogos seletivos, ficando ao critério do Órgão Gestor Estadual, a formação da equipe nas modalidades individuais, respeitando os limites de inscrição estabelecidos neste Regulamento.

Art. 22

A credencial do evento é o documento que dará condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, nas **Paraolimpíadas Escolares 2011**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova, pesagem e combate, senão o expresso no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo: Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

Parágrafo Terceiro: Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

Art. 23

Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da prova ou jogo.

Parágrafo Primeiro: Para as modalidades coletivas e individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Parágrafo Segundo: Quando o técnico durante o jogo ou prova, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

Art. 24

As **Paraolimpíadas Escolares 2011** serão disputadas nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 25

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento a presença de classificadores para atender aos alunos que ainda não possuem a classificação funcional reconhecida pelo CPB. A classificação será feita em caráter provisório e todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, para participarem do processo.

Parágrafo Primeiro: Os alunos com deficiência visual deverão enviar ao CPB no mínimo 30 dias antes da competição, a ficha modelo padrão do CPB (Anexo VI) atestado por oftalmologista .

Parágrafo Segundo: Os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – ABDEM.

Parágrafo terceiro: O Comitê Paraolímpico Brasileiro disponibilizará classificadores funcionais aos estados e Distrito Federal que forem realizar as seletivas, caso seja necessário, desde que solicitado com no mínimo 30 dias de antecedência.

Parágrafo quinto: Os atletas inelegíveis, na fase nacional, serão de responsabilidade exclusiva do gestor estadual, devendo o mesmo arcar com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 26

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	26/ago SEX	27/ago SAB	28/ago DOM	29/ago SEG	30/ago TER	31/ago QUA
CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	T / N					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	T / N	M				
CONGRESSO TÉCNICO		M/T/ N				
CERIMÔNIA DE ABERTURA		T				
REUNIÃO CHEFES DE DELEGAÇÕES		N				
REUNIÃO DE MÉDICOS OU FISIOTERAPEUTAS		N				
ATLETISMO			X	X	X	
NATAÇÃO			X	X	X	
FUTEBOL 5			X	X	X	
FUTEBOL 7			X	X	X	
GOALBALL			X	X	X	

TÊNIS DE MESA			X	X	X	
BOCHA			X	X	X	
JUDÔ			X	X	X	
TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS			X	X	X	
VOLEIBOL SENTADO			X	X	X	
SAÍDA DAS DELEGAÇÕES						M

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

OBS: O programa horário das modalidades será encaminhado oportunamente pelo CPB. Durante todo o período de competição, haverá clínicas e vivências esportivas. O calendário das clínicas serão entregue na chegada das delegações.

Obs.: Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados para os Chefes de Delegações na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

CAPÍTULO IX

DAS INSCRIÇÕES

Art. 27

A inscrição da Delegação Estadual e Distrital junto ao Comitê Organizador é de responsabilidade do Órgão Gestor Estadual designado para representar o Estado nas **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

Parágrafo Único: Caso o Órgão Gestor Estadual ou Distrital não seja entidade ligada ao Governo do Estado (Secretaria, Autarquia, Associação, Fundação, etc.), a delegação deverá apresentar **Carta de Representação do Estado** ao Comitê Organizador.

Art. 28

Para inscrição da Delegação Estadual e Distrital, deverá seguir os procedimentos abaixo:

- Realizar o download das fichas de inscrição de participante no site do Comitê Paraolímpico Brasileiro (www.cpb.org.br) que estará disponível a partir do dia **22/04/2011**;
- Enviar ao CPB até o dia **03/06/2011 via correios**, Termo de Adesão (**anexo I**) informando o Órgão Gestor Estadual e Distrital responsável pela inscrição e participação das equipes referente ao seu estado ou Distrito;
- Enviar ao Comitê Organizador até o dia **27/06/2011** por meio eletrônico (e-mail: fernando@cpb.org.br), a ficha de inscrição prévia (**anexo II**),

informando o número de participantes de cada modalidade e sexo, bem como de técnicos e dirigentes;

- d) As inscrições serão realizadas obrigatoriamente até o dia **25/07/2011** através de formulário “on line” disponível no site oficial do CPB (www.cpb.org.br);
- e) Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada do Representante do estado ou Distrito, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as Inscrição realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes:
 - e.1) **Anexo IV** - Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do responsável legal pelo aluno, da direção da escola e do médico; deverá ser entregue no momento da entrega da credencial.
 - e.2) **Anexo V** – Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, Staffs, Jornalista e Médico ou Fisioterapeuta);

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador. A substituição de alunos inscritos até o prazo estipulado e/ou quaisquer componentes da delegação serão aceitas até o dia **12/08/2011** e não poderá exceder a quantidade de 4 substituições por modalidade. O Chefe da Delegação poderá ser substituído por motivo de força maior em qualquer data.

Parágrafo Segundo: A ficha do **Anexo IV** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente, pela direção da escola, e por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos nas **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

- f) Os Representantes de estado de cada unidade da Federação inscrita, deverão se apresentar na secretaria geral a partir das 12 horas até as 20 horas do dia **26/08** com a documentação solicitada nos itens E e F, deste artigo, juntamente com os documentos originais:
 - f.1) Documento oficial de identificação com foto de todos os integrantes da Delegação inscritos na competição;
 - f.2) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos, auxiliar técnico e preparador físico inscritos;
 - f.3) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico ou Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta;
- g) A Delegação que levar para as **Paraolimpíadas Escolares 2011** qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos IV e V ou que esteja inscrita irregularmente arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.) dessa pessoa;
- h) O componente classificado na letra "g", do presente artigo, não poderá de forma alguma responder, representar ou participar em nome da delegação;
- i) Nenhum aluno poderá participar das **Paraolimpíadas Escolares 2011** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;
- j) O aluno só poderá participar das competições das **Paraolimpíadas Escolares 2011** apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador têm poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

CAPÍTULO X

DAS MODALIDADES

Art. 29

As modalidades oficiais para as **Paraolimpíadas Escolares 2011** são:

1. Atletismo
2. Natação
3. Futebol de Cinco
4. Futebol de Sete
5. Goalball
6. Tênis de Mesa
7. Bocha
8. Judô
9. Tênis em Cadeira de Rodas
10. Voleibol Sentado

CAPÍTULO XI

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 30

O sistema de competição das **Paraolimpíadas Escolares 2011** obedecerá às determinações do IPC (COMITE PARAOLÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico.

CAPÍTULO XII

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 31

Para a Cerimônia de Abertura, as delegações deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência, devidamente uniformizadas.

CAPÍTULO XIII

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 32

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior ao do início das competições da respectiva modalidade.

Art. 33

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Art. 34

No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um Membro da Delegação, podendo ser um Técnico da equipe ou o Chefe da Delegação do Estado.

Art. 35

Só poderá participar do Congresso Técnico o representante da delegação da Unidade da Federação que tenha entregado as fichas de inscrição definitivas de suas equipes, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

CAPÍTULO XIV

DA PREMIAÇÃO

Art. 36

As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de modalidade.

Art. 37

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras delegações na classificação geral das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

Parágrafo Primeiro: As medalhas serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição. Os troféus das modalidades serão entregues na Cerimônia de Encerramento.

Parágrafo Segundo: A classificação geral das Paraolimpíadas Escolares 2011 será definida pela classificação obtida nas modalidades, sendo:

Classificação	Pontos
1º lugar na modalidade	10 (dez)
2º lugar na modalidade	07 (sete)
3º lugar na modalidade	05 (cinco)
4º lugar na modalidade	03 (três)
5º lugar na modalidade	02 (dois)
6º lugar na modalidade	01 (um)

Parágrafo Terceiro: Critério de desempate na classificação Geral:

- Maior pontuação obtida nas modalidades coletivas;
- Maior número de participação por gênero nas modalidades coletivas;
- Maior número de atletas nas provas individuais;
- Maior número de atletas na delegação;

CAPÍTULO XV

DOS UNIFORMES

Art. 38

Cada aluno(a)/equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 39

São de responsabilidade do estado e Distrito a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua escola.

Art. 40

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

CAPÍTULO XVI

DOS BOLETINS

Art. 41

Os comunicados das **Paraolimpíadas Escolares 2011** serão publicados por meio de boletins oficiais da competição, que deverão ser retirados na Secretaria Geral pelo Chefe de Delegação ou pessoa por ele designado.

Parágrafo Único: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

CAPÍTULO XVII

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 42

A Delegação de cada Unidade da Federação participante poderá ser composta por Chefe de Delegação, Assistente, Médico ou Fisioterapeuta, Jornalista, Staffs, Atletas-guias, Técnicos e Alunos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Chefe de Delegação	Assistente de Chefe de Delegação	Médico ou Fisioterapeuta	Imprensa	Total
01	01	01	01	04

Parágrafo Primeiro: Ao Chefe de Delegação e Assistente de Chefe de Delegação de cada Unidade da Federação caberá:

- a) Representar oficialmente cada delegação do seu Estado ou Distrito perante o Comitê Organizador das **Paraolimpíadas Escolares 2011**;
- b) Apresentar documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial das **Paraolimpíadas Escolares 2011**;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de cada delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- e) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua delegação;
- f) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das **Paraolimpíadas Escolares 2011**;
- g) Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da Delegação;
- h) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da Delegação.
- i) Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno em uma unidade de ensino (fundamental, médio ou especial) reconhecida pelo MEC.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da Delegação estarão sob a responsabilidade do Chefe de Delegação do seu respectivo estado ou Distrito.

Parágrafo Terceiro: Ao médico e/ou fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO), para receber sua credencial das **Paraolimpíadas Escolares 2011**;
- b) Atender sua delegação em todas as questões relacionadas a área de saúde e bem estar;

Parágrafo Quarto: À imprensa caberá:

- a) Realizar cobertura jornalística de sua delegação durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado;
- b) Entregar ao Chefe de sua Delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre as **Paraolimpíadas Escolares 2011**, para que o mesmo possa remeter para o CPB.

Alunos e Atletas-Guia/Tapper

Modalidades	Idade	Gênero				Total		Total Geral
		Alunos		Atleta-Guia/Tapper		Masc	Fem	
		Masc	Fem	Masc	Fem			
Atletismo	Categoria A 12 a 15 anos	06	06	01	01	14	14	28
	Categoria B 16 a 19 anos	06	06	01	01			
Natação	Categoria A 12 a 15 anos	06	06	01	01	14	14	28
	Categoria B 16 a 19 anos	06	06	01	01			
Futebol de Cinco	Categoria Única 14 a 19 anos	08	00	00	00	08	00	08
Futebol de Sete	Categoria Única 15 a 21 anos	12	00	00	00	12	00	12
Goalball	Categoria Única 14 a 19 anos	05	05	00	00	05	05	10
Tênis de Mesa	Categoria A 12 a 15 anos	04	04	00	00	08	08	16
	Categoria B 16 a 19 anos	04	04	00	00			
Bocha	Categoria A 12 a 16 anos	06		00	00	06		12
	Categoria B 17 a 21 anos	06		00	00	06		
Judô	Categoria A 12 a 15 Anos	02	02	00	00	09	09	18
	Categoria B 16 a 19 Anos	07	07	00	00			
Tênis em Cadeira de Rodas	Categoria A 12 a 15 Anos	04		00	00	04		08
	Categoria B 16 a 19 Anos	04		00	00	04		
Voleibol Sentado	Categoria Única 14 a 21 anos	09	09	00	00	09	09	18
Total máximo por delegação								158

Informações complementares da tabela:

- A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência da classe T11/F11 ou da classe T12/F12 que necessite de atleta-guia. A inscrição do Tapper, deverá corresponder a existência da classe S11.
- As equipes participantes nas modalidades de Atletismo e Natação com apenas um grupo de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 2 alunos por gênero e por categoria.
- Para dois grupos de deficiência poderão ter no máximo 2 em cada grupo por gênero e por categoria (ex.: 2 alunos com deficiência intelectual e 2 alunos com deficiência física ou visual).
- As equipes formadas com 3 grupos de deficiência, poderão ter no máximo 2 alunos da mesma deficiência em cada gênero e categoria (ex.: 2 alunos com deficiência física, 2 intelectual e 2 visual).
- As equipes participantes da modalidade Tênis de Mesa poderão inscrever no máximo 2 alunos deficientes intelectuais, por gênero. A equipe formada por apenas um grupo de deficiência poderá ter no máximo 2 alunos por gênero.

Parágrafo Quinto: Ao aluno caberá:

- Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- Apresentar a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.
- Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Distribuição de Técnicos e Staffs por Modalidades Esportivas

Modalidades	Técnicos		Staffs	Total
	Categoria A	Categoria B		
	Masc/Fem	Masc/Fem	Masc/Fem	
Atletismo	02	02	04	08
Natação	02	02	04	08
Futebol de Cinco	Categoria única (Masc.) = 01		02	03
Futebol de Sete	Categoria única (Masc.) = 01		02	03
Goalball	Categoria única (Masc/Fem) = 02		02	04
Tênis de Mesa	02	02	02	06
Bocha	01	01	08	10
Judô	02	02	02	06
Tênis em Cadeira de Rodas	01	01	02	04
Voleibol Sentado	Categoria única (Masc/Fem.) = 02		02	04
	Total Máximo			56

Parágrafo Sexto:

- A delegação de cada Unidade Federativa poderá ter no máximo a composição de acordo com a tabela abaixo:

Dirigentes	Médico/Fisio	Imprensa	Técnicos	Staffs	Atletas-Guias/Tapper	Alunos	Total
2	1	1	26	30	8	150	218

- As quantidades estabelecidas para todos os participantes em cada modalidade (Chefe de Delegação, Assistente, Médico ou Fisioterapeuta, Jornalista, Técnicos, Staffs, Atletas-Guias/Tapper e Alunos) deverão ser respeitadas;
- As vagas não poderão ser utilizadas para inscrição de outros participantes. Caso um ou mais desses participantes não sejam inscritos, o Estado ou Distrito perderá as vagas a eles correspondentes;

- d) Nas modalidades de Atletismo e Natação, deverão ser respeitadas as proporções de 6 alunos para um Técnico e um Staff.

Parágrafo Sétimo: Cada delegação deverá inscrever obrigatoriamente 01 (um) Médico ou 01 (um) Fisioterapeuta que atenda as exigências da Direção Geral do Evento.

Parágrafo Oitavo: Ao técnico caberá:

- a) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados, e também fora das áreas de competição;
- b) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEF ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **Paraolimpíadas Escolares 2011**;

Art. 43

A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 44

Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 45

Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

CAPÍTULO XVIII

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 46

Os integrantes das delegações das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser

criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

CAPÍTULO XIX

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 47

A Direção Médica das **Paraolimpíadas Escolares 2011** indicará médicos para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um membro da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico ou dirigente) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Art. 48

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

Parágrafo Único: Caberá aos Órgãos Gestores Estaduais nomeados para **Paraolimpíadas Escolares 2011**, providenciar para que todos os componentes de sua delegação sejam possuidores de seguro de acidentes pessoais.

Art. 49

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 50

Todos os participantes das **Paraolimpíadas Escolares 2011** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Censura escrita
- c) Suspensão
- d) Exclusão das **Paraolimpíadas Escolares 2011**

Art. 51

As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 52

As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no boletim oficial das **Paraolimpíadas Escolares 2011** para ciência e cumprimento.

Art. 53

A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá implicar em eliminação do competidor e/ou da equipe.

Art. 54

Qualquer participante das **Paraolimpíadas Escolares 2011** que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 55

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Secretaria Geral, por escrito, até 180 minutos após o término da partida e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

Art. 56

O componente da delegação estadual que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento será desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

Art. 57

A Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

Art. 58

O Chefe de Delegação será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a delegação deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

CAPÍTULO XXI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59

Os participantes das **Paraolimpíadas Escolares 2011** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 60

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 61

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES



2011

ETAPA NACIONAL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art. 1º

A competição de Atletismo das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Atletismo – IAAF, Comitê Internacional Paraolímpico - IPC e as modificações previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Atletismo das **Paraolimpíadas Escolares 2011** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em **1996, 1997, 1998 e 1999**

Categoria B: alunos nascidos em **1992, 1993, 1994 e 1995**

Art. 3º

Cada delegação poderá inscrever no máximo 06 (seis) alunos por gênero em cada categoria, no total de 12 (doze) alunos por categoria, sempre seguindo a proporção de 03 (três) para 01 (um) por gênero.

Exemplo: Para cada 03 (três) do gênero masculino será necessário pelo menos 01 (uma) aluna do feminino.

- Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos por prova e classe;
- Cada aluno deverá participar obrigatoriamente de 03 (três) provas, a exceção dos alunos da classe F40 que participarão apenas de 02 (duas);
- Para formação da equipe por deficiência, deverá atender ao contido no artigo 42 do Regulamento Geral, itens b1 ao b4.

Art. 4º

Na Competição de Atletismo, os alunos serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, Oftalmológica e Intelectual do IPC.

Art. 5º

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com as especificações abaixo:

PESO DOS IMPLEMENTOS – CATEGORIA A – Masculino

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota
F 11	4 kg	250 g								
F 12	4 kg	250 g								
F 13	4 kg	250 g								
F 20			4 kg	250 g						
F 32					2 kg					
F 33					3 kg	250 g				
F 34					4 kg	250 g				
F 35					4 kg	250 g				
F 36					4 kg	250 g				
F 37					4 kg	250 g				
F 38					4 kg	250 g				
F 40*							4 kg	250 g		
F 41*							4 kg	250 g		
F 42							4 kg	250 g		
F 43							4 kg	250 g		
F 44							4 kg	250 g		
F 46							4 kg	250 g		
F 51									2 kg	250 g
F 52									2 kg	250 g
F 53									3 kg	250 g
F 54									4 kg	250 g
F 55									4 kg	250 g
F 56									4 kg	250 g
F 57									4 kg	250 g
F 58									4 kg	250 g

*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

PESO DOS IMPLEMENTOS – CATEGORIA A – Feminino

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota
F 11	3 kg	250 g								
F 12	3 kg	250 g								
F 13	3 kg	250 g								
F 20			3 kg	250 g						
F 32					2 kg					
F 33					3 kg	250 g				
F 34					3 kg	250 g				
F 35					3 kg	250 g				
F 36					3 kg	250 g				
F 37					3 kg	250 g				
F 38					3 kg	250 g				
F 40*							3 kg	250 g		
F 41*							3 kg	250 g		
F 42							3 kg	250 g		
F 43							3 kg	250 g		
F 44							3 kg	250 g		
F 46							4 kg	250 g		
F 51									2 kg	250 g
F 52									2 kg	250 g
F 53									3 kg	250 g
F 54									3 kg	250 g
F 55									3 kg	250 g
F 56									3 kg	250 g
F 57									3 kg	250 g
F 58									4 kg	250 g

*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

PESO DOS IMPLEMENTOS – CATEGORIA B – Masculino

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota
F 11	5 kg	250 g								
F 12	5 kg	250 g								
F 13	5 kg	250 g								
F 20			5 kg	250 g						
F 32					2 kg					
F 33					3 kg	250 g				
F 34					4 kg	250 g				
F 35					4 kg	250 g				
F 36					4 kg	250 g				
F 37					5 kg	250 g				
F 38					5 kg	250 g				
F 40*							4 kg	250 g		
F 41*							5 kg	250 g		
F 42							5 kg	250 g		
F 43							5 kg	250 g		
F 44							5 kg	250 g		
F 46							5 kg	250 g		
F 51									2 kg	250 g
F 52									2 kg	250 g
F 53									3 kg	250 g
F 54									4 kg	250 g
F 55									4 kg	250 g
F 56									4 kg	250 g
F 57									4 kg	250 g
F 58									5 kg	250 g

*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

PESO DOS IMPLEMENTOS – CATEGORIA B - Feminino

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota
F 11	4 kg	250 g								
F 12	4 kg	250 g								
F 13	4 kg	250 g								
F 20			4 kg	250 g						
F 32					2 kg					
F 33					3 kg	250 g				
F 34					3 kg	250 g				
F 35					3 kg	250 g				
F 36					3 kg	250 g				
F 37					3 kg	250 g				
F 38					3 kg	250 g				
F 40*							3 kg	250 g		
F 41*							4 kg	250 g		
F 42							4 kg	250 g		
F 43							4 kg	250 g		
F 44							4 kg	250 g		
F 46							4 kg	250 g		
F 51									2 kg	250 g
F 52									2 kg	250 g
F 53									3 kg	250 g
F 54									3 kg	250 g
F 55									3 kg	250 g
F 56									3 kg	250 g
F 57									3 kg	250 g
F 58									4 kg	250 g

*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

Art. 6º

As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria A – Masculino e Feminino – 12 a 15 anos: Individual

Prova	Categoria
100m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
300m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
1000m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
Lançamento da Pelota	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F58
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F58
Salto em Distância	F11 F12 F13 F20 F35 F36 F37 F38 F42 F43 F44 F45 F46

Categoria B – Masculino e Feminino – 16 a 19 anos: Individual

Prova	Categoria
100m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
400m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
1500m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
Lançamento da Pelota	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F58
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F58
Salto em Distância	F11 F12 F13 F20 F35 F36 F37 F38 F42 F43 F44 F45 F46

Parágrafo Primeiro: Só poderão participar das provas individuais de pista, os alunos que possuírem cadeira própria.

Parágrafo Segundo: Para as provas de campo, poderão participar os alunos com cadeira própria ou disponibilizada pelo CPB.

Art. 7º

Cabe à Coordenação da Competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paraolímpico Internacional).

Art. 8º

Todas as provas de pista serão realizadas em séries finais.

Art. 9º

O agrupamento de eventos com menos de 03 (três) alunos e de 03 (três) estados diferentes, será feito de maneira a respeitar ao máximo a funcionalidade de movimento dos competidores.

Art. 10

O Campeão Geral do Atletismo será definido pela somatória de pontos obtidos pelos alunos em cada uma das provas validas nas **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)
4º	03 (três)
5º	02 (dois)
6º	01 (um)

Art. 11

A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de oito raias e medidas oficiais.

Art. 12

Nas provas de campo, os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 13

O evento será realizado em 03 (três) dias.

Art. 14

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

Art. 15

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes na modalidade.

Art. 16

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º

A competição de natação das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming.

Art. 2º

As participações dos alunos na competição obedecerão as seguintes faixas etárias nos gêneros masculino e feminino:

Categoria A: alunos nascidos em **1996, 1997, 1998 e 1999**

Categoria B: alunos nascidos em **1992, 1993, 1994 e 1995**

Art. 3º

Cada delegação poderá inscrever no máximo 6 alunos por gênero em cada categoria no total de 12 (doze) alunos por categoria, sempre seguindo a proporção de 3 (três) para 1(um) por gênero.

Exemplo: Para cada 3 (três) alunos do gênero masculino será necessário no mínimo 1 (uma) aluna do feminino.

- a) Cada Delegação poderá inscrever 2 (dois) alunos por prova e classe;
- b) Cada aluno pode participar no máximo de 4 (quatro) provas individuais e mais os revezamentos.

Art. 4º

Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do IPC Swimming.

Art. 5º

A competição de Natação será realizada em piscina de 25 metros de extensão.

Art. 6º

Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nas inscrições pela Delegação participante.

Art. 7º

As provas do programa são as seguintes:

Categoria A - 12 a 15 anos

PROVA	GÊNERO	CLASSES
50m Livre	Masc./Fem.	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
100m Livre	Masc./Fem.	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50m Costas	Masc./Fem.	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50m Peito	Masc./Fem.	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros Borboleta	Masc./Fem.	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
100 metros Medley	Masc./Fem.	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
75 metros Medley	Masc./Fem.	SM1, SM2, SM3 e SM4
4x50 metros Livre	Misto	Pontuação livre – obrigatório 2 masc. e 2 fem.
4x50 metros Medley	Misto	Pontuação livre – obrigatório 2 masc. e 2 fem.

Categoria B - 16 a 19 anos

PROVA	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	Masc./Fem.	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
100 metros Livre	Masc./Fem.	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
200 metros Livre	Masc./Fem.	S1, S2, S3, S4, S5 e S14
400 metros Livre	Masc./Fem.	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	Masc./Fem.	S1, S2, S3, S4, S5
100 metros Costas	Masc./Fem.	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Peito	Masc./Fem.	SB1, SB2, SB3
100 metros Peito	Masc./Fem.	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros Borboleta	Masc./Fem.	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	Masc./Fem.	S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
150 metros Medley	Masc./Fem.	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	Masc./Fem.	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
4x50 metros Livre	Misto	Pontuação livre – obrigatório 2 masc. e 2 fem.
4x50 metros Medley	Misto	Pontuação livre – obrigatório 2 masc. e 2 fem.

As provas de revezamento deverão ser indicadas no Congresso Técnico.

Art. 8º

Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paraolímpico Internacional).

Art. 9º

Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo.

Art. 10

Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos inscritos poderão ser agrupadas com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 11

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)
4º	03 (três)
5º	02 (dois)
6º	01 (um)

Art. 12

Serão entregues medalhas aos três primeiros alunos classificados em cada prova individual, bem como para os alunos das três primeiras equipes nas provas de revezamento. Será respeitada a regra do menos um para provas individuais e de revezamento com menos de 3 (três) alunos ou equipes respectivamente.

Exemplo: Provas com apenas 3 (três) alunos ou equipes de revezamento inscritos, serão premiadas os 2 (dois) melhores alunos ou equipes; e assim sucessivamente, no caso de apenas 1 (um) atleta ou equipe de revezamento inscrita a prova não ocorrerá.

Art. 13

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 14

Durante uma etapa, o aluno somente poderá ser retirado da prova motivado por enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o mesmo deixará de participar da etapa correspondente, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas subsequentes.

Art. 15

Os revezamentos deverão ser confirmados, com a entrega da ficha de nado com os nomes dos alunos e sua classe correspondente, até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

Art. 16

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE CINCO

Art. 1º

A competição de Futebol de Cinco (B1) das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária, no gênero masculino:

Categoria única: alunos nascidos em **1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997**

Parágrafo Único: Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta modalidade.

Art. 3º

A forma de disputa será definida no Congresso Técnico, levando em consideração o número de equipes.

Art. 4º

Cada equipe poderá inscrever na súmula de jogo no máximo 10 (dez) pessoas: 2 (duas) pessoas da área técnica e 8 (oito) alunos, sendo 6 (seis) alunos de linha (classificados como B1) e 2 (dois) alunos goleiros, com visão sem comprometimento.

Parágrafo Único: Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

Art. 5º

Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos para o início de cada partida.

Art. 6º

A forma de pontuação por jogo na competição será computado da seguinte forma:

- I. Vitória: 03 pontos
- II. Empate: 01 ponto
- III. Derrota: 00 ponto

Art. 7º

Para as partidas que terminem empatadas, nas fases, semifinal e final, serão realizados dois períodos extras de 5 minutos cada, se o empate persistir será realizada cobrança de tiros livres da marca do pênalti (6 metros) de acordo com itens abaixo:

- I. Para qualquer partida que termine empatada, será cobrada uma série de 3 tiros livres da marca do pênalti (6 metros), de forma alternada, com os jogadores que terminaram em quadra, exceto o goleiro;
- II. Árbitro principal deverá escolher a meta na qual executará as penalidades máximas;
- III. O capitão da equipe que vencer o sorteio, realizado através de uma moeda, escolherá se cobrará ou defenderá primeiro as penalidades máximas;
- IV. As equipes devem ser equilibradas com o mesmo número de jogadores antes do início das cobranças. Se uma equipe possui mais jogadores que a outra, o capitão da equipe deve indicar o número de cada jogador que deve ser excluído. Podem executar as cobranças todos os jogadores relacionados em súmula;
- V. Permanecendo o empate, serão cobrados tantos quantos tiros livres forem necessários para se conhecer o vencedor, ainda de forma alternada;
- VI. Alternadamente se executarão 3 (três) penalidades máximas para cada equipe que deverão ser cobradas por três jogadores diferentes (exceto o goleiro), indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança das penalidades máximas dentre os jogadores constantes na súmula da partida e que não tenham sido expulsos. Após o início das cobranças o goleiro não pode ser substituído, exceto em caso de lesão ou expulsão;
- VII. Se depois de cada equipe executar a cobrança das 3 (três) penalidades máximas e ambas as equipes tenham marcado a mesma quantidade de tentos, ou não tenham marcado nenhum, a execução das penalidades máximas deverá continuar até o momento que uma das equipes, executando o mesmo número de cobranças, obtenha vantagem de um tento a mais que a outra;
- VIII. Estas penalidades máximas adicionais deverão ser executadas por jogadores que não tenham cobrado as 3 (três) primeiras penalidades máximas. Uma vez que todos tenham cobrado uma penalidade máxima as cobranças deverão obedecer a mesma ordem;
- IX. A ordem dos cobradores dos tiros livres após a primeira série será: o jogador que terminou a partida e não cobrou na primeira série, os reservas, exceto o goleiro;
- X. Jogador que tenha sido expulso da partida não poderá cobrar a penalidade máxima;
- XI. Qualquer jogador poderá ser expulso durante a cobrança das penalidades, neste caso não necessitam igualar as equipes;
- XII. Enquanto se executa a cobrança de penalidades máximas todos os jogadores deverão estar no interior da quadra de jogo, na metade onde não se executam as penalidades máximas. O árbitro auxiliar controlará esta parte da quadra e mais os jogadores que ali se encontram;

- XIII. Se um jogador se lesionar durante as cobranças das penalidades, não necessitam igualar as equipes;
- XIV. O anotador deve registrar todas as cobranças das penalidades;
- XV. Ao final do jogo todos os jogadores que não foram expulsos e não estão lesionados deverão, se necessário, obrigatoriamente, executar as cobranças. Caso um ou mais jogadores se negarem a executarem as cobranças os árbitros devem suspendê-las e informar o fato as autoridades responsáveis pela competição;
- XVI. Se na decisão por penalidades, a bola for chutada e bater em uma ou nas duas traves ou travessão voltar e tocar no goleiro e entrar na meta, o gol será válido;
- XVII. Permanecendo o empate, recomeça todo o processo seguindo a mesma ordem, até que se tenha um vencedor.

Art. 8º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições, ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: maior número de pontos ganhos
- 2º. Critério: desempate no confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 3º. Critério: maior número de vitórias
- 4º. Critério: maior saldo de gols total
- 5º. Critério: maior número de gols marcados
- 6º. Critério: defesa menos vazada
- 7º. Critério: sorteio

Parágrafo Único: Quando 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, observar-se-ão, sucessivamente, e na ordem eliminatória os critérios constantes do caput deste artigo, do terceiro ao sétimo ordinais, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descarta-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadá(s).

Art. 9º

A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar Especial, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos Escolares Paraolímpicos.

Art. 10

Quando uma equipe perder por WxO serão computados como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

Art. 11

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)
4º	03 (três)
5º	02 (dois)
6º	01 (um)

Art. 12

Serão entregues medalhas aos alunos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 13

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 14

A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos, nas Regras Oficiais do Futsal da IBSA, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

Art. 15

Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o aluno que, na mesma competição, receber:

- 01 (um) cartão vermelho (expulso); ou
- 02 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 16

A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 17

Em hipótese alguma aluno ou membro de Comissão Técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WxO). A punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.

Art. 18

A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não, em fases.

Parágrafo Único: A quantificação de cartões independe de comunicação oficial da Organização do evento, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 19

A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

Parágrafo Único: Se o mesmo aluno, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 02 (duas) partidas.

Art. 20

Aos membros da Comissão Técnica das equipes não mais serão apresentados cartões amarelo e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem expulsos de quadra pelos árbitros, sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o técnico ou treinador, atendente, médico, ou fisioterapeuta, e preparador físico que for expulso na partida anterior da mesma competição.

Parágrafo Único: A aplicação da suspensão automática independe da aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas ou do resultado do julgamento o que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 21

A equipe que utilizar aluno ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

Parágrafo Único: A irregularidade do aluno ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 1) inexistência de inscrição do aluno para a disputa dos Jogos;
- 2) atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pela Comissão Disciplinar do evento;
- 3) outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste Regulamento.

Art. 22

A inclusão de técnico, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, suspenso por apelação de cartões ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento implicará na perda automática dos pontos do jogo da equipe infratora, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária.

Art. 23

Os alunos, técnicos, atendentes ou massagistas, médicos ou preparadores físicos que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar, ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

Art. 24

Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 25

Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de alunos, determinado pelas regras oficiais, a equipe que não tiver o número mínimo de alunos será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de alunos para continuidade da partida.

Parágrafo Único: Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de alunos para continuidade da partida, as 2 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 26

O aluno que após o encerramento de uma fase para outra tenha 2 (dois) Cartões Amarelos e/ou 1 (um) Cartão Vermelho a cumprir, terão que ficar ausente de uma ou duas partidas, para cumprimento da pena estabelecida neste Regulamento.

Art. 27

As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial para as providências cabíveis.

Art. 28

Qualquer equipe que se julgue prejudicada por alguma irregularidade ocorrida em um jogo deverá seguir o contido no artigo 55 do regulamento geral.

Art. 29

Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 30

Nos jogos desta competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos alunos de Futsal:

- a) É obrigatório o uso da canelera por todos os alunos na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos alunos deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meões;
- b) Todos os alunos deverão ter suas vendas, não sendo permitido jogar sem a mesma;
- c) A organização do evento disponibilizará o material para obstruir o possível resíduo visual existente nos alunos, ficando a cargo de cada equipe técnica fazer a manobra de tamponamento dos jogadores de sua equipe;
- d) O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;
- e) Caso as equipes disputantes da partida, se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material, ou utilizar um colete cedido pela organização do evento;
- f) Não será permitido o uso de esparadrapo e/ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tampouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa.

Art. 31

Será concedido um período de 10 (dez) minutos de aquecimento na quadra de jogo.

Art. 32

Faltando 15 (quinze) minutos do horário do jogo, os capitães de ambas as equipes devem se apresentar aos árbitros principais e auxiliar, para efetuarem o sorteio de lado. Após o sorteio, os capitães e treinadores assinam a súmula.

Art. 33

Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independente de serem os autores membros das Comissões Técnicas, alunos, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apelação, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

- a) suspensão definitiva dos Jogos;
- b) jogo com portões fechados;

Parágrafo Único: Nas ocorrências previstas neste artigo a Comissão Disciplinar Especial do evento dará o prazo de até 6 (seis) horas para que as partes, em caso de interesse, se manifestem sobre os acontecimentos.

Art. 34

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de Cinco e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE SETE

Art. 1º

A competição de Futebol de Sete das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será realizada de acordo com o Manual de Regras do CPISRA (2009 – 2012), exceto no tocante ao item 3 do mesmo (Número de jogadores).

Art. 2º

A competição será realizada em campo de grama natural ou sintética.

Art. 3º

A participação dos alunos na competição obedecerá as seguintes faixas etárias, no gênero masculino:

Categoria única: alunos nascidos em **1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996**

Art. 4º

O número máximo de inscritos em cada equipe é de 12 (doze) alunos e o mínimo de 6 (seis) alunos.

Art. 5º

Para participar do Futebol de Sete, o aluno deverá somente apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Crânio-encefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.

Parágrafo Único: Como consta no Artigo 1º, não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional (Classes 5, 6, 7, e 8). No entanto, todos os alunos serão submetidos a um painel de Classificação Funcional, visando determinar seu perfil funcional e possibilitar uma posterior convocação para integrar seleção representativa da modalidade.

Art. 6º

Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos para o início de cada partida

Art. 7º

O sistema de disputa será definido após a definição do número de equipes inscritas.

Art. 8º

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais equipes, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de vitórias
- 2º. Confronto direto
- 3º. Saldo de gols
- 4º. Gols pró
- 5º. Menor número de gols sofridos
- 6º. Sorteio

Parágrafo Único: Em caso de empate na semifinal e final a decisão se dará através de uma prorrogação de dois tempos de 10 minutos sem intervalo. Persistindo o empate, haverá uma série inicial de 5 (cinco) cobranças de tiro livre da marca da penalidade máxima para cada equipe, de acordo com as regras FIFA.

Art. 9º

A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar Especial, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

Art. 10

Quando uma equipe perder por WxO, serão computados como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

Art. 11

Contagem de pontos por jogo na competição:

- I. Vitória: 03 pontos
- II. Empate: 01 ponto
- III. Derrota: 00 ponto

Art. 12

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)
4º	03 (três)
5º	02 (dois)
6º	01 (um)

Art. 13

A partida terá a duração de 60 minutos, sendo 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 14

Serão permitidas 5 (cinco) substituições por equipe durante a partida.

Art. 15

As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial para as providências cabíveis.

Art. 16

O número mínimo de jogadores por equipe para começar a partida é de 6 (seis) alunos.

Art. 17

A partida será encerrada caso uma das equipes apresente um número inferior a 4 (quatro) jogadores em campo. Neste caso, a equipe adversária será declarada vencedora.

Art. 18

Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independente de serem os autores membros das Comissões Técnicas, alunos, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apelação, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

- a) suspensão definitiva dos jogos;
- b) jogo com portões fechados;

Parágrafo Único: Nas ocorrências previstas neste artigo a Comissão Disciplinar Especial do evento dará o prazo de até 6 (seis) horas para que as partes, em caso de interesse, se manifestem sobre os acontecimentos.

Art. 19

Os jogadores integrantes das três equipes melhores classificadas receberão medalhas de ouro, prata e bronze.

Art. 20

Serão premiadas com troféus as 03 (três) equipes melhores classificadas na modalidade e a equipe mais disciplinada (troféu fair play).

Art. 21

Serão premiados com troféus os jogadores que se destacarem como artilheiro e goleiro menos vazado.

Art. 22

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de Sete e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

Art. 1º

A competição de Goalball das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo Segundo: A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino:

Categoria única: alunos nascidos em **1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997**

Art. 3º

A categoria deverá atender as descrições funcionais da IBSA.

Art. 4º

A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico e dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Art. 5º

Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores – *Line Up*.

Parágrafo Único: A numeração dos alunos será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem (*LINE UP*) a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 6º

A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 3 pontos
- II. Empate: 1 ponto
- III. Derrota: 0 ponto

Art. 7º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: nº de vitórias
- 2º. Critério: saldo de gols
- 3º. Critério: confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 4º. Critério: Menor número de gols sofridos
- 5º. Critério: sorteio

Art. 8º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)
4º	03 (três)
5º	02 (dois)
6º	01 (um)

Parágrafo Primeiro: Caso houver empate entre duas ou mais equipes, os critérios a serem assumidos para o desempate serão os seguintes:

- 1º. Critério: Participação nos dois gêneros – masculino e feminino
- 2º. Critério: Maior número de 1ºs lugares
- 3º. Critério: Maior número de 2ºs lugares
- 4º. Critério: Maior número de 3ºs lugares

Art. 9º

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 10

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 11

Serão premiados com troféus o artilheiro e melhor jogador de cada gênero.

Art. 12

Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

Parágrafo Único: Será estipulado o prazo máximo de 7 minutos de tolerância na primeira partida da rodada, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WxO.

Art. 13

O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 14

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º

A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paraolímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico das Paraolimpíadas Escolares 2011.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino disputada por alunos nascidos entre **1992 a 1999** em três categorias:

Categoria A: alunos nascidos em **1996, 1997, 1998 e 1999**

Categoria B: alunos nascidos em **1992, 1993, 1994 e 1995**

Art. 3º

Será adotado o sistema de disputa os seguintes critérios:

- a) Entre 4 e 5 participantes por categoria: todos contra todos;
- b) 06 ou mais participantes: duas fases;

1º fase: divide-se em grupos com no mínimo 03 alunos em cada grupo, jogando entre si e classificando-se os dois primeiros para a segunda fase;

2º fase em diante: eliminatória simples, sendo que os perdedores das semifinais serão considerados terceiros lugares e das quartas de finais se houver quintos lugares;

Art. 4º

Cada Estado poderá inscrever no máximo quatro (04) alunos (cadeirantes, andantes ou deficientes intelectuais) por gênero.

Art. 5º

A Competição de Tênis de Mesa será **preferencialmente** dividida nas seguintes categorias:

- a) Cadeirantes Classes I e II;
- b) Cadeirantes Classes III, IV e V;
- c) Andantes Classes VI e VII;
- d) Andantes Classes VIII, IX e X;
- e) Deficientes Intelectuais.

Parágrafo Único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) alunos. Caso contrário, as categorias serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes e intelectuais com intelectuais).

Art. 6º

Em caso de empate nas disputas de todos contra todos e na 1º fase dos grupos serão seguidos os seguintes critérios para desempate:

Parágrafo Primeiro: Os empates porventura ocorridos entre três ou mais alunos em quaisquer colocações na primeira etapa serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre as representações empatadas, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas pró

Partidas pró + partidas contra

Parágrafo Segundo: Perdurando o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos "sets" e/ou pontos, nesta ordem;

Parágrafo Terceiro: Se os empates registrarem-se apenas entre duas representações nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre as referidas representações.

Art. 7º

A Classificação Funcional dos alunos será realizada no dia anterior do início das disputas da modalidade.

Art. 8º

Cada aluno deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

Art. 9º

Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 10

Todos os jogos serão disputados em melhor de cinco (5) sets ou 3 (três) sets vencedores até 11 pontos.

Art. 11

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)
5º	02 (dois)
5º	02 (dois)
5º	02 (dois)
5º	02 (dois)

Art. 12

Serão entregues medalhas aos três primeiros alunos classificados em cada prova individual.

Art. 13

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 14

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1º

Os jogos obedecerão às regras de acordo com a **10ª edição do Manual de Regras do CP – ISRA.**

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Categoria A: alunos nascidos em **1995, 1996, 1997, 1998 e 1999**

Categoria B: alunos nascidos em **1990, 1991, 1992, 1993 e 1994**

Parágrafo Primeiro: Não ocorrerá disputa por gênero.

Parágrafo Segundo: O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação do CPISRA para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3º

Os alunos serão distribuídos em chaves, com disputa individual de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico.

No caso da Delegação com mais de um aluno na mesma classe, e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudanças ou relocalizações.

Art. 4º

Caso existam condições (um número mínimo de 04 (quatro) equipes para cada competição, sendo que não haverá divisão por categoria na disputa de duplas e equipes), as competições entre **duplas e equipes poderão ser realizadas**, em sistema de eliminatória simples, esta decisão ocorrerá no Congresso Técnico e será tomada pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

Art. 5º

A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada).

Art. 6º

As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 7º

Caso o aluno deseje jogar com seus próprios Kits de bolas, deverá comunicar a equipe técnica da Bocha para que sejam feitas as anotações a respeito da solicitação.

Art. 8º

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade Bocha.

Art. 9º

O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)
4º	03 (três)
5º	02 (dois)
6º	01 (um)

Art. 10

A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Art. 11

Todos os campeonatos realizados pelo **CPB/ANDE** no Brasil são regidos pela **10ª edição do Manual de Regras do CPISRA**.

Art. 12

Serão entregues medalhas aos três primeiros alunos classificados em cada prova individual.

Art. 13

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 14

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º

A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA.

Art. 2º

Da competição de Judô *das Paralimpíadas Escolares 2011* poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência visual classificados nas classes B1, B2 e B3.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação do B1, B2 e B3, será de acordo com as normas da IBSA.

Art. 3º

Os alunos B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

Art. 4º

Os alunos da categoria A poderão ser inscritos também na categoria B.

Art. 5º

No Congresso Técnico, as categorias poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 6º

Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo.

Categoria A: alunos nascidos em 1996, 1997, 1998 e 1999

Masculino	Classe	Feminino
Até 55 kg	Ligeiro	Até 44 kg
de 55 kg à 66 kg	Leve	de 44 kg à 52 kg
de 66 kg à 81 kg	Médio	de 52 kg à 63 kg
+ de 81kg	Pesado	+ de 63 kg

Categoria B: alunos nascidos em 1992, 1993, 1994 e 1995

Masculino	Classe	Feminino
Até 60 kg	Ligeiro	Até 48 kg
60 kg a 66 kg	Meio-leve	48 kg a 52 kg
66 kg a 73 kg	Leve	52 kg a 57 kg
73 kg a 81 kg	Meio-médio	57 kg a 63 kg
81 kg a 90 kg	Médio	63 kg a 70 kg
90 kg a 100 kg	Meio-pesado	70 kg a 78 kg
+de 100 kg	Pesado	+de 78 kg

Art. 7º

Na categoria A, não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 8º

Para cada classe, gênero e categoria, a delegação poderá inscrever 01 (um) aluno B1, B2 ou B3.

Art. 9º

A forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;

Confronto: Com 2 alunos inscritos na categoria e classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas.

Art. 10

Cada combate terá duração de 4 minutos na categoria estudantil A e B.

Art. 11

Todas as categorias estão sujeitas a 3 minutos de *golden score* no caso de empate ao final do tempo regulamentar.

Art. 12

Serão premiados os alunos classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados em cada categoria.

Art. 13

Contagem de pontos:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)

Art. 14

Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade.

Art. 15

Serão oferecidos troféus para os alunos que obtiverem o melhor índice técnico nas categorias A e B. A coordenação técnica escolherá o atleta mais técnico.

Art. 16

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Judô e Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Art. 1º

A competição de Tênis em Cadeira de Rodas das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis – ITF e as modificações previstas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e do nível dos participantes, para viabilizar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo Segundo: A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Art. 2º

Da competição de Tênis em Cadeiras de Rodas das **Paraolimpíadas Escolares 2011** poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em **1996, 1997, 1998 e 1999.**

Categoria B: alunos nascidos em **1992, 1993, 1994 e 1995.**

A competição será dividida em simples e duplas, ambas serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre os gêneros masculinos e femininos. A classificação das categorias é única, havendo apenas diferenças quanto à faixa etária.

Art. 3º

A forma de disputa será de acordo com o número de alunos participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

Jogos de Simples

Com 2 (dois) alunos por categoria – melhor de 3 (três) jogos.

De 3 (três) a 5 (cinco) alunos por categoria – jogam todos contra todos; os 2 (dois) melhores se enfrentam em uma final; o 3 (três) e 4 (quatro) disputam o terceiro e quarto lugar.

De 6 (seis) a 10 (dez) alunos por categoria – 2 (dois) grupos; jogam todos contra todos em seus respectivos grupos. Os primeiros colocados de cada grupo mais os melhores segundos colocados classificam para as semifinais e finais; os perdedores das

semifinais disputam quem é o terceiro e quarto lugar; o 3 (três) de um grupo enfrenta o 3 (três) do outro grupo para decidir quem é o quinto e sexto lugar, respectivamente.

11 (onze) participantes ou acima será formada uma chave.

Jogos de Duplas

Será formada uma chave.

Art. 4º

Cada Estado poderá inscrever no máximo 4 (quatro) alunos por categoria, do gênero masculino ou feminino.

Art. 5º

Cada aluno deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do Tênis, como raquete, cadeira de rodas e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Art. 6º

Os alunos devem se apresentar ao Árbitro Geral, sempre antes de seus jogos. O aluno deverá estar portando o seu documento de identificação.

Art. 7º

Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

Art. 8º

A pontuação dos alunos por jogo na competição, na forma de grupos, será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 2 pontos
- II. Derrota: 1 ponto
- III. W.O: 0 ponto

Art. 9º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase de grupos, serão:

- 1º. Critério: confronto direto (somente entre dois jogadores);
- 2º. Critério: número de sets vencidos;
- 3º. Critério: número de games vencidos;
- 4º. Critério: saldo de sets;
- 5º. Critério: saldo de games;
- 6º. Critério: sorteio.

Art. 10

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)
4º	03 (três)
5º	02 (dois)
6º	01 (um)

Art. 11

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria.

Art. 12

Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 13

Será premiado com medalha o aluno destaque da competição, escolhido pela Coordenação Técnica.

Art.14

O quadro de horário dos jogos será divulgado após o sorteio dos grupos ou das chaves, e sempre na noite anterior a realização dos mesmos. A relação dos jogos estará fixada no local dos jogos e no local de hospedagem.

Art. 15

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL SENTADO

Art. 1º

A competição de Voleibol Sentado das **Paraolimpíadas Escolares 2011** será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado pela World Organisation Volleyball for Disabled – WOVD.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo Segundo: A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram serão informadas, assim como a forma de disputa será definida no Congresso Técnico.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá à seguinte faixa etária nos gêneros masculino, feminina ou mista:

Categoria única: alunos nascidos em **1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997**, ou seja; entre 14 a 21 anos.

Parágrafo Único: Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta modalidade.

Art. 3º

A categoria funcional deverá atender as descrições das Regras Internacionais de Voleibol Sentado, sendo destinada exclusivamente para alunos com comprometimento físico de predominância em membros inferiores (amputações, poliomielite, má-formações congênitas, lesões traumáticas articulares e neuromusculares, etc.).

Art. 4º

Cada delegação poderá inscrever no máximo, duas equipes, podendo ser uma masculina e uma feminina ou uma mista e composta por 09 alunos em cada equipe e 02 Técnicos e 02 Staffs por delegação.

Art. 5º

Durante o jogo a equipe médica da Delegação poderá compor o banco.

Art. 6º

A delegação que não possuir uma equipe poderá inscrever até cinco alunos avulsos.

Parágrafo Único: A Delegação com inscrição avulsa entre dois a cinco alunos poderá inscrever um técnico, sem direito ao Staff.

Art. 7º

No Congresso Técnico, os alunos e técnicos avulsos serão distribuídos por região, sendo:

Equipe	Região
A	Centro
B	Nordeste
C	Sul
D	Norte
E	Sudeste

Parágrafo Primeiro: Não ocorrendo o número suficiente para formar a equipe conforme art. 7º, a coordenação efetuará o remanejamento dos alunos e técnicos para outras regiões.

Parágrafo Segundo: O uniforme (Camisa e short) da equipe formada por alunos avulsos (Região) será fornecido pelo CPB.

Art. 8º

A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico e dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Art. 9º

Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identificação (credenciais) de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Primeiro: Os uniformes dos jogadores devem estar numerados entre 01 (um) a 20 (vinte), sendo que o número deve ser colocado a frente (no meio do peito) e atrás, no centro da camisa. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas, com fácil visualização.

Parágrafo Segundo: O capitão da equipe deve ter obrigatoriamente na sua camisa uma tarja em sua camisa, colocada no peito sublinhando o número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa.

Parágrafo Terceiro: A numeração dos alunos será seguida e mantida para todas as outras partidas da competição, independente da equipe de delegação ou da equipe formada por alunos avulsos, não podendo ser alterada.

Parágrafo Quarto: Os técnicos e staff's deverão estar igualmente uniformizados (camisa, calça e tênis) bem como; na cor e com identificação funcional descrita nas costas da camisa, com fácil visualização.

Art. 10

A vitória por jogo computa para equipe 3 pontos.

Art. 11

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: Nº de vitórias
- 2º. Critério: Saldo de sets
- 3º. Critério: Confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 4º. Critério: Maior número de pontos nos sets
- 5º. Critério: Sorteio

Art. 12

O sistema de pontuação final será utilizado mediante a participação no mínimo de 3 (três) delegações, atendendo o seguinte:

Colocação	Pontos
1º	10 (dez)
2º	07 (sete)
3º	05 (cinco)
4º	03 (três)
5º	02 (dois)
6º	01 (um)

Parágrafo Primeiro: Caso houver empate entre duas ou mais equipes, não ocorrerá desempate. As equipes empatadas receberão a pontuação conforme a classificação obtida.

Art. 13

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 14

Ocorrendo a participação no mínimo de 3 (três) delegações, serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes com maior pontuação.

Art. 15

Será estipulado o prazo máximo de 10 minutos de tolerância na primeira partida da rodada, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada W x O.

Art. 16

O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 17

Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 18

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol Paraolímpico e pela Gerência Técnica.

ANEXOS



2011

ETAPA NACIONAL

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO QUE O COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL ASSINA PERANTE O COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o Comitê Organizador Estadual ou Distrital, representando a Unidade Federativa do Brasil (Estado) abaixo indicada, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL, neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL,

Estado:
Órgão Gestor das Paraolimpíadas Escolares 2011:

Dirigente

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Chefe de Delegação

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Considerando que o Comitê Paraolímpico Brasileiro, doravante denominado CPB, firmou um convênio com o Ministério do Esporte, pelo qual coube ao Comitê citado desenvolver, implementar e realizar as **Paraolimpíadas Escolares 2011**, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas Instituições de Ensino, públicas e privadas, de todo o país, como forma de complementação educacional, sendo portanto, o único detentor dos direitos a elas referentes e associados;

O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL concorda em participar das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, firmando o presente Termo de Adesão sob as condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo é a adesão do ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL ao Projeto **Paraolimpíadas Escolares 2011**, ao seu Regulamento Geral e a sua participação na respectiva Etapa Nacional, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pelo CPB, mediante as seguintes cláusulas e condições:
 - 1.1.1. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL deve enviar ao CPB, até a data de **03 de junho de 2011**, este Termo de Adesão, na sua forma original, assinado pelo seu representante legal.
 - 1.1.2. O(s) calendário(s) de realização da sua Etapa Estadual ou Distrital de 2011, com as datas e os nomes das cidades sede, deverão ser encaminhados ao Comitê Paraolímpico num período de 30 dias antes de sua realização.
 - 1.1.3. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL somente terá direito a participação na Etapa Nacional, se realizar e concluir sua Etapa Estadual, dentro do prazo que permita sua inscrição conforme estabelece o Regulamento Geral da Etapa Nacional. Sua comprovação se dará por meio de encaminhamento de relatório final ao CPB, conforme modelo padrão fornecido pelo CPB, bem como poderá ter o acompanhamento de membros do CPB em suas etapas estaduais.
 - 1.1.4. Os Cronogramas das Etapas Nacionais das **Paraolimpíadas Escolares 2011** são divulgados no Regulamento Geral emitido pelo CPB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2. DENOMINAÇÃO:
 - 2.1.1. Na Etapa Estadual será autorizada a utilização da Marca ou Denominação – **Paraolimpíadas Escolares 2011** em sua realização, quando houver a associação exclusiva com as marcas dos governos municipal e/ou estadual e/ou distrital e/ou federal e patrocinadores oficiais nacionais. Neste caso o Estado deve submeter todas as ações promocionais envolvendo o nome ou logomarca das **Paraolimpíadas Escolares 2011** à aprovação do CPB.
 - 2.1.2. Na Etapa Nacional o evento será denominado **Paraolimpíadas Escolares 2011** – Etapa Nacional.
- 2.2. PARTICIPAÇÃO:
 - 2.2.1. Na Etapa Estadual ou Distrital o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL deve estimular e permitir a inscrição de todas as Instituições de Ensino da rede pública e particular de ensino fundamental, médio e especial, reconhecidas pelo Ministério da Educação.
 - 2.2.2. Na Etapa Nacional, participam as equipes e os alunos classificados em cada modalidade, naipes e prova, na Etapa Estadual ou Distrital, obedecido o limite de vagas previsto no Regulamento Geral.

2.2.3. Os alunos devem estar matriculados no ano letivo de 2011 na Instituição de Ensino e cursando regularmente para terem condições de participação na Etapa Nacional.

2.3. MODALIDADES E PROVAS:

2.3.1. São estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Específico das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

2.4. CATEGORIA – serão realizadas de acordo com cada modalidade não excedendo a idade mínima e máxima.

2.5. DIVULGAÇÃO – Na Etapa Estadual, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL tem a responsabilidade de divulgar amplamente o evento junto às instituições de ensino públicas e privadas, através dos meios de comunicação parceiros e de grande circulação.

2.6. RECURSOS – O CPB utilizará os recursos provenientes da Lei 10.024/01 (Lei Agnelo-Piva) para a realização e operacionalização da etapa nacional das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas no Regulamento Geral das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS COMERCIAIS SOBRE O EVENTO

4.1. Por força do Termo de Parceria celebrado entre o CPB e o ME, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL expressamente declara, para todos os efeitos legais, que não possui qualquer direito sobre a Etapa Nacional do evento, incluindo direitos de comercialização, promoção, licenciamento e transmissão, ficando impedido, doravante, de realizar qualquer ação comercial envolvendo a realização do evento referido.

4.2. O CPB possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, para a promoção e divulgação das **Paraolimpíadas Escolares 2011** através:

4.2.1. De rádio;

4.2.2. De televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior);

4.2.3. De circuito cinematográfico;

4.2.4. De mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.;

- 4.2.5. Da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital video disc) e suportes de comunicação gráfica em geral;
 - 4.2.6. Da armazenagem em banco de dados;
 - 4.2.7. Da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago;
 - 4.2.8. Da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente;
 - 4.2.9. Da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
 - 4.2.10. De telefonia fixa ou móvel;
 - 4.2.11. Do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento;
 - 4.2.12. De embalagens de produtos; ou
 - 4.2.13. De qualquer outra forma de divulgação e promoção que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
- 4.3. Para o integral cumprimento das obrigações ajustadas nesta cláusula, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL se compromete a providenciar a assinatura de Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades e Uso de Imagens fornecidos pelo CPB por parte de cada um dos alunos, técnicos, e dirigentes participantes das **Paraolimpíadas Escolares 2011** – Etapa Nacional, bem como das Instituições de Ensino representadas.
 - 4.4. O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.
 - 4.5. Fica garantido ao CPB o direito de uso de toda e qualquer publicidade estática existente nos locais de realização das competições que compõem a Etapa Nacional do evento, para divulgação de quaisquer produtos e/ou serviços relacionados ao evento.
 - 4.6. O CPB tem direito a utilizar-se das imagens e/ou sons do evento para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do evento ou para produtos ligados ao mesmo. Poderá o CPB, durante a transmissão, exibição e/ou reexibição do evento, em trechos ou na íntegra, utilizar-se de todos os recursos tecnológicos de publicidade virtual existentes hoje ou no futuro em seu próprio e exclusivo benefício desde que não alterem e prejudiquem a visibilidade da publicidade estática no local de realização do evento. O CPB poderá, ainda, durante a vigência do presente contrato, desenvolver e promover toda e qualquer ação comercial, de marketing, merchandising, *games* e TV interativa vinculada ao evento utilizando sons e/ou imagens, marcas, insígnias e emblemas do evento, com reversão da totalidade das receitas para o CPB.

- 4.6.1. O CPB poderá ceder, no todo ou partes, gratuita ou onerosamente, a quaisquer terceiros, a seu único e exclusivo critério, os direitos que lhe foram conferidos pelo ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL no item acima, para promoção e divulgação do evento.
 - 4.6.2. Nenhuma das utilizações previstas nos parágrafos anteriores ou ainda qualquer outra que pretenda o CPB dar ao evento, não terá limitação de tempo ou de número de vezes.
 - 4.6.3. Tendo em vista que a presente cessão é feita em caráter de exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, fica expressamente vedado ao ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL realizar ou autorizar que terceiros realizem a transmissão, exibição e/ou reexibição das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, no todo ou em parte, através de todas as formas previstas nesta cláusula.
- 4.7. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. A partir de sua assinatura, o presente Termo de Adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

- 7.1. Em hipótese alguma poderá o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância do CPB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.
- 8.2. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.
- 8.3. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL declara expressamente, através do seu REPRESENTANTE LEGAL, estar devidamente capacitado e autorizado a firmar o presente Termo, na forma ora

avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele, inclusive custas judiciais e honorários de advogado que, eventualmente, o CPB, ou qualquer terceiro a quem este os tenha cedido, tenha que pagar em razão da aquisição dos direitos ora cedidos.

- 8.4. Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central de **Brasília** para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

_____ de _____ de 2011.

(Assinatura do Representante Estadual com reconhecimento de firma)

Comitê Paraolímpico Brasileiro

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PRÉVIA DE QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

ALUNOS							
Modalidades	Gênero	Amputado	Cadeirante	Outras Deficiências Físicas	Visual	PC	Intelectual
Atletismo	Masc.						
	Fem.						
Natação	Masc.						
	Fem.						
Futebol de Cinco	Masc.						
Futebol de Sete	Masc.						
Tênis de Mesa	Masc.						
	Fem.						
Goalball	Masc.						
	Fem.						
Bocha	Masc.						
	Fem.						
Judô	Masc.						
	Fem.						
Tênis em Cadeira de Rodas	Masc.						
	Fem.						
Voleibol Sentado	Masc.						
	Fem.						
EQUIPE TÉCNICA							
Função	Masculino			Feminino			
Chefe de Delegação							
Assistente							
Médico ou Fisioterapeuta							
Imprensa							
Técnicos							
Staffs							
Atletas-guias							
Tapper							
TOTAL GERAL							
Componentes	Masculino			Feminino			
Alunos							
Equipe Técnica							
Total da delegação							

Local: _____	Data: _____
Chefe de Delegação: _____	
(Assinatura)	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

As inscrições serão realizadas em formulário on line através do site do CPB tendo como prazo máximo, o dia 25 de julho, de acordo com o artigo 28 do Regulamento Geral das Paraolimpíadas Escolares 2011.

ANEXO IV - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

SIGLA UF _____

Dados Cadastrais do Aluno

Nome								
RG				Data de Nascimento			Sexo	
Deficiência	Física			Visual		Intelectual		
Instituição de Ensino e Telef.							Pública	
							Particular	
Endereço da Instituição				Diretora				
				Matrícula				
Modalidade Assinale com "x"	<input type="checkbox"/>	Atletismo	<input type="checkbox"/>	Futebol de Sete	<input type="checkbox"/>	Bocha	<input type="checkbox"/>	Voleibol Sentado
	<input type="checkbox"/>	Natação	<input type="checkbox"/>	Goalball	<input type="checkbox"/>	Judô	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	Futebol de Cinco	<input type="checkbox"/>	Tênis de Mesa	<input type="checkbox"/>	Tênis Cadeira de Rodas	<input type="checkbox"/>	

Dados Cadastrais do Responsável Legal

Responsável Legal					Parentesco		
RG				Tels.	Res.	Cel.	
CPF				Cidade			UF

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do menor acima inscrito nas **Paraolimpíadas Escolares 2011**, declaro que:

- Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado nas **Paraolimpíadas Escolares 2011**.
- Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
- Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT(digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

- Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

_____, _____ de _____ de 2011. _____
(Assinatura do participante) (Assinatura do Responsável Legal)

5. Declaro que o aluno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

_____, _____ de _____ de 2011. _____
(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

6. Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.

_____, _____ de _____ de 2011. _____
(Assinatura e Carimbo do Representante da Instituição de Ensino)

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.

ANEXO V
FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS,
MÉDICO OU FISIOTERAPEUTA, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

SIGLA UF	
-----------------	--

Dados Cadastrais do Participante

Nome					
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro)				Função	
CPF				Tels. Res.	Cel.
Cidade		UF	Modalidade (caso Técnico/Staff)		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **Paraolimpíadas Escolares 2011**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **Paraolimpíadas Escolares 2011**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
 2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
- Parágrafo Primeiro:** O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paraolimpíadas Escolares 2011**.
- Parágrafo Segundo:** Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

_____ de _____ de 2011.

(Assinatura do participante)

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

_____ de _____ de 2011.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.

ANEXO VI FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Associação: _____

Esporte: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão: _____

Tratamentos a que se submeteu: _____

Medicamentos que se utiliza: _____

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência: _____

Agudeza visual

Sem correção: OD: _____
OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____
OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____
OE: _____

Fundoscopia: OD: _____
OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____
OE: _____

Campo Visual: OD: _____
OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico

ANEXO VII

RELATÓRIO FINAL DAS PARAOLÍMPIADAS ESCOLARES ESTADUAIS

Estado:	Período de Realização dos Jogos:
Gestor Responsável pelos Jogos (Secretaria, departamento, Fundação):	
Responsável:	
Fone:	
Email:	

Quadro Demonstrativo dos Alunos que Participaram dos Jogos Estaduais de 2011

Modalidade	Total de Alunos por Deficiência						Alunos sem Classificação Esportiva		
	Visual		Físico		Intelectual		DV	DF	DI
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem			
ATLETISMO									
NATAÇÃO									
FUTEBOL DE CINCO									
FUTEBOL DE SETE									
GOALBALL									
TÊNIS DE MESA									
BOCHA									
JUDÔ									
TÊNIS CADEIRA RODAS									
VOLEIBOL SENTADO									
TOTAL GERAL									

Quadro Demonstrativo dos Alunos Selecionados para compor a Seleção do Estado para participar das Paraolimpíadas Escolares de 2011 – Etapa Nacional

Modalidade	Total de Alunos por Deficiência Selecionados						Alunos Selecionados sem Classificação Esportiva		
	Visual		Físico		Intelectual		DV	DF	DI
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem			
ATLETISMO									
NATAÇÃO									
FUTEBOL DE CINCO									
FUTEBOL DE SETE									
GOALBALL									
TÊNIS DE MESA									
BOCHA									
JUDÔ									
TÊNIS CADEIRA RODAS									
VOLEIBOL SENTADO									
TOTAL GERAL									

DV = Deficiente Visual DF = Deficiente Físico DI = Déficit Intelectual